



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

371
b

DESPACHO:

Processo nº 4805/2017-AL

À Comissão Permanente de Licitação – CPL,

Em resposta ao despacho de fls. 370, informamos que todas as questões seguem respondidas a seguir, exceto as de número 6, 8 e 10, visto que dependem de dados fornecidos pela atual contratada UNIHOSP, que mesmo após ser provocada através de email (anexo), restou inerte.

Respostas

1. A atual empresa prestadora de serviços é a UNIHOSP;
2. O atual Contrato Emergencial (contrato nº 21/2018) está vigente desde o dia 08/08/2018;
3. A data prevista para o início da vigência é logo após o fim do Procedimento Licitatório atual.
4. Não há.
5. No momento, fomos informados oficialmente de 1 (um) servidor em tratamento continuado;
6. (restou prejudicada)
7. O presente contrato trata-se de um Contrato Emergencial que tem por término a data de 03/02/2019 ou até a conclusão do Procedimento Licitatório em tela e a Assembleia Legislativa paga diretamente à operadora do Plano contratado, 100% (cem por cento) do valor do plano por servidor para até 500 (quinhentos) servidores ativos, efetivos, estáveis, pertencentes a seu quadro permanente. Além disso, existe a possibilidade de inclusão de servidores comissionados e dependentes de servidores comissionados, efetivos e estáveis, sendo o ônus integral para o servidor da casa através de consignação. Por fim, não há a possibilidade de reajuste dos valores neste contrato.
8. (restou prejudicada)
9. No momento, não há informações oficiais de gestantes que estejam utilizando o Plano.
10. (restou prejudicada)
11. Sim, há agregados. São um total de 43 vidas, sendo dependentes de efetivos, comissionados e seus dependentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

372
p

12. Não há percentual de contribuição dos servidores efetivos, sendo o ônus neste caso de 100% da ALEMA. No caso, dos comissionados e dependentes, tanto de efetivos como comissionados, o ônus é integralmente do servidor titular, seja o efetivo ou comissionado.
13. A cobertura assistencial observará os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 9.656/98 e Resoluções editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS de conformidade com o rol de procedimentos, em vigor, estabelecido pela ANS, para despesas de assistência médico-hospitalar, incluindo partos e tratamentos, realizados nos limites da cobertura territorial estabelecida, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, em caráter eletivo e em urgência ou emergência, inclusive.
14. Não há a ocorrência de liminares vigentes.
15. Somente temos informações oficiais do tratamento mencionado no item 5.
16. Todas as vidas estão distribuídas no município de São Luís e há um percentual de 51% de pessoas do sexo masculino e 49% pessoas do sexo feminino.

Em 13/12/2018.

Eduardo Pinheiro Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos
Município de São Luís

Zimbra

purcina@al.ma.leg.br

373
φ

Informações

De : Purcina <purcina@al.ma.leg.br>

Seg, 10 de dez de 2018 13:26

Assunto : Informações**Para :** rosy correa <rosy.correa@unihosp-ma.com.br>

Rosy, bom dia,

Conforme combinado em contato telefônico, seguem as informações que precisamos para poder repassar à CPL:

Informações (Cid's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores do plano;

Informações sobre a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato;

Aposentados, pensionistas e demitidos.

Atenciosamente,

Felipe

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]